



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE**

“Celeiro do Centro Serra”

PROTOCOLO Nº 021115

DATA 03/02/15 HORA 13:25

Coláudia

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

**APROVADO EM**

09/03/15

VOTOS

Favoráveis

08

Contrários

00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

**AUTORIZA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS,  
PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL  
DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO MUNICÍPIO  
DE ARROIO DO TIGRE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, tendo em vista o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no Município de Arroio do Tigre, profissionais para atuarem neste serviço, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 2º.** A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e com contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de fevereiro de 2015.**

**GILBERTO RATHKE**

Prefeito Municipal.

Gilberto Rathke  
Prefeito Municipal  
76-900-8002

**Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS  
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo contratar profissionais para atender as necessidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. O Município de Arroio do Tigre conta na área da saúde com o Programa SALVAR/SAMU, que é um serviço de saúde desenvolvido pela Secretaria do Estado do Rio Grande do Sul, em parceria com o Ministério da Saúde e às Secretarias Municipais de Saúde.

O Programa é responsável pelos Atendimentos de Urgência e pelas transferências de pacientes graves, realizados na Central de Regulação do Estado. Além disso, este programa faz parte do sistema regionalizado e hierarquizado, capaz de atender, dentro da região de abrangência todo enfermo, ferido ou parturiente, em situação de emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento dos profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema.

Neste sentido, intermedeia, através da central de regulação médica das urgências, as transferências inter-hospitalares de pacientes graves, promovendo a ativação das equipes apropriadas e a transferência do paciente.

Assim, para que este importante trabalho continue sendo desenvolvido no nosso Município faz-se necessário a autorização legislativa para a contratação emergencial de 04 (quatro) motoristas, 04 (quatro) Técnicos em Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro Padrão qualificados e comprometidos, que possam atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Projeto SALVAR-SAMU, respeitando os princípios do SUS, com melhor tempo de resposta às emergências.

Diante do exposto pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GILBERTO RATHKE**

*Prefeito Municipal.*

Gilberto Rathke  
Prefeito Municipal  
212.639.8097